



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

---

**PORTARIA Nº 93, DE 28 DE JANEIRO DE 2013**

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** o teor dos fatos relatados no Processo Administrativo Nº 08190.009328/13-56;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 143 e seguintes da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

**CONSIDERANDO** que é dever do servidor cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais responsabilidades noticiadas no Processo Administrativo em referência e fatos conexos que poderão surgir durante a apuração.

Art. 2º Designar os servidores CELIA CRISTINA MOURA PIMENTA RODRIGUES, Analista Processual, matrícula 3095, EDMAR RODRIGUES MORAES JUNIOR, Técnico Administrativo, matrícula 3431, e RUTH MARTINS OLIVEIRA, Técnica Administrativa, matrícula 3572, para, sob a presidência da primeira, integrarem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que deverá apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias, o respectivo relatório conclusivo para a adoção das medidas legais pertinentes, assegurando-se o exercício das garantias constitucionais inerentes ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 3º A substituição dos integrantes da comissão somente ocorrerá em situações excepcionais, desde que haja justificativa fundamentada da Chefia Máxima da Unidade de lotação do servidor e autorização expressa do Procurador-Geral de Justiça.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO**